



AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 483/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 6/2022

Regulamenta as diretrizes para a expansão do sistema viário na região da Universidade de Franca e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Marcelo Tidy e Zezinho Cabeleireiro)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

A P R O V A

Art. 1º Fica alterado o § 4º do art. 30 da Lei Complementar nº 137, de 18 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o parcelamento do solo no Município de Franca, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.
.....

§ 4º - Todos os lotes deverão ter frente para via pública, e a relação entre frente e profundidade do lote não poderá ser superior a 8 (oito) vezes a testada." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 12 de abril de 2022.

CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PASTOR SÉRGIO PALAMONI
Vice-Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
1ª Secretária

CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ
2º Secretário